

Lei N° 001/2011

0 0 DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Art. 91, inciso I, da Lei Orgânica em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a União de Moradores do Jardim Mirin:

Um imóvel do patrimônio Municipal, nesta cidade, a Rua 1º de Maio s/nº, com os seguintes limites e características: área 7. 510 m² (sete mil quinhentos e dez metros quadrados), frente com 60 metros, limitando-se com a Rua 1º de Maio, lateral direita com 148 metros, limitando-se com o Antonio Marchante; lateral esquerda 148 metros, limitando-se com José Cavalcante de Araújo e fundos com 42 metros limitando-se com Expedito Gomes da Silva.

- Art. 2º. A doação que trata o artigo anterior destina-se exclusivamente a edificação de cinquenta e três imóveis residenciais em lotes de 7x20 m(sete por vinte) metros, no prazo de 18 meses a contar da publicação desta Lei. Findo o prazo sem edificação, o imóvel retornará ao patrimônio público automaticamente.
- Art. 3°. A União de Moradores fará obrigatoriamente o cadastro dos beneficiários no órgão competente da Prefeitura Municipal.
- Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2011.

Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes

Prefeito Municipal